



**PROJETO DE LEI Nº 003/GPMAAN/2022.**

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, no Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada Escola Municipal de Ensino Fundamental, na sede do Município de Água Azul do Norte-PA, que funcionará na Avenida Palmópolis s/n, Centro.

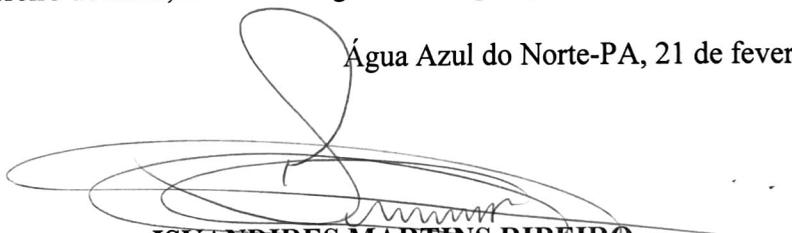
**Art. 2º** A escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Márcia Luciane de Oliveira".

**Parágrafo único.** A escola tem por objetivo atender crianças do 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 21 de fevereiro de 2022.



**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**